

SOBREAviso NO ABASTECIMENTO

Nº 01/2022/SDL/ANP DE 21 DE MARÇO DE 2022

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06/08/1997, considerando a publicação da Portaria nº 623/GM/MME, em 10/03/2022, que instituiu o Comitê Setorial de Monitoramento do Suprimento Nacional de Combustíveis e Biocombustíveis, declara Sobreaviso no Abastecimento, nos termos da Resolução ANP nº 53 de 02/12/2015.

Produtores de combustíveis

Em cumprimento à declaração de Sobreaviso no Abastecimento, os produtores de combustíveis, discriminados na Tabela 1, deverão informar diariamente (dia Dútil) à ANP, até às 12h, os estoques próprios em metros cúbicos (m³), consolidados por unidade federada, tendo por referência o fechamento no dia Dútil – 2 (dois dias úteis anteriores), para gasolina A, óleo diesel A S 10, óleo diesel A S 500, querosene de aviação (QAV) e gás liquefeito de petróleo (GLP).

Adicionalmente, os produtores de combustíveis, discriminados na Tabela 1, deverão informar diariamente (dia Dútil) a previsão de chegada, por porto, das importações (realizadas diretamente ou por intermédio de terceiros) de gasolina A, óleo diesel A S 10, óleo diesel A S 500, querosene de aviação (QAV) e gás liquefeito de petróleo (GLP).

Tabela 1: Produtores de combustíveis.

Razão Social
PETROLEO BRASILEIRO S.A.
REFINARIA DE MATARIPE S.A.

Fonte: SIMP, ANP.

Distribuidores de combustíveis líquidos

Em cumprimento à declaração de Sobreaviso no Abastecimento, os distribuidores de combustíveis líquidos, discriminados na Tabela 2, deverão informar diariamente (dia Dútil) à ANP, até às 12h, os estoques próprios em metros cúbicos (m³), consolidados por unidade federada, tendo por referência o fechamento no dia Dútil – 2 (dois dias úteis anteriores), em volumes equivalentes de gasolina A, óleo diesel A S 10 e óleo diesel A S 500.

Adicionalmente, os distribuidores de combustíveis líquidos, discriminados na Tabela 2, deverão informar diariamente (dia Dútil) a previsão de chegada, por porto, das importações (realizadas diretamente ou por intermédio de terceiros) de gasolina A, óleo diesel A S 10 e óleo diesel A S 500.

Tabela 2: Distribuidoras de combustíveis líquidos.

Razão Social
76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A
ALESAT COMBUSTÍVEIS S. A.
ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A
ASTER PETRÓLEO LTDA.
ATEM' S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.
ATLÂNTICA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
DISLUB COMBUSTÍVEIS S/A
DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
FAN - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
FEDERAL ENERGIA S/A
FERA LUBRIFICANTES LTDA.
HORA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
PETROBAHIA S/A
PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
PETRÓLEO SABBÁ S.A.
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.
RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S/A.
RAIZEN S.A.
REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A

RZD DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
SETTA COMBUSTÍVEIS S/A.
SIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
SUL COMBUSTÍVEIS LTDA.
TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A.
TEMAPE - TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO LTDA.
TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
VIBRA ENERGIA S.A.

Fonte: SIMP/ANP.

Distribuidores de combustíveis de aviação

Em cumprimento à declaração de Sobreaviso no Abastecimento, os distribuidores de combustíveis de aviação, discriminados na Tabela 3, deverão informar diariamente (dia Dútil) à ANP, até às 12h, os estoques próprios em metros cúbicos (m³), consolidados por unidade federada, tendo por referência o fechamento no dia Dútil – 2 (dois dias úteis anteriores), para querosene de aviação (QAV).

Adicionalmente, os distribuidores de combustíveis de aviação, discriminados nas Tabela 3, deverão informar diariamente (dia Dútil) a previsão de chegada, por porto, das importações (realizadas diretamente ou por intermédio de terceiros) de querosene de aviação (QAV).

Tabela 3: Distribuidoras de combustíveis de aviação.

Razão Social
AIR BP BRASIL LTDA.
AIR BP PETROBAHIA LTDA.
RAIZEN S.A.
VIBRA ENERGIA S.A.

Fonte: SIMP/ANP.

Distribuidores de GLP

Em cumprimento à declaração de Sobreaviso no Abastecimento, os distribuidores de combustíveis de gás liquefeito de petróleo (GLP), discriminados na Tabela 4, deverão informar diariamente (dia Dútil) à ANP, até às 12h, os estoques próprios em toneladas (t), consolidados por unidade federada, tendo por referência o fechamento no dia Dútil – 2 (dois dias úteis anteriores).

Adicionalmente, os distribuidores de GLP, discriminados na Tabela 4, deverão informar diariamente (dia Dútil) a previsão de chegada, por porto, das importações (realizadas diretamente ou por intermédio de terceiros) de GLP.

Tabela 4: Distribuidoras de GLP.

Razão Social
AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO
GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.
SOCIEDADE FOGAS LTDA

Fonte: SIMP/ANP.

A título exemplificativo, se o dia Dútil for uma segunda-feira, a planilha a ser encaminhada contemplará os estoques no fechamento de 5ª-feira; se o dia Dútil for uma 3ª-feira, a planilha a ser encaminhada contemplará os estoques no fechamento de 6ª-feira, e assim sucessivamente.

Os estoques deverão ser informados por meio de planilha-padrão, disponível para download no link <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/sobreaviso-do-abastecimento/arquivos-sobreaviso/formulario-sobreaviso-v2.xlsx>. Após preenchida diariamente, a planilha-padrão deverá ser encaminhada para a ANP, até às 12h, para o e-mail movimentacoes@anp.gov.br.

O início do envio das informações de estoques inicia-se em 24/03/2022 (referente aos estoques de 22/03/2022).

Observações importantes:

- estoques próprios contemplam tanto os mantidos em instalações próprias como em de terceiros;
- não é necessário encaminhar os estoques em trânsito;
- para distribuidores de QAV, a consolidação dos estoques deve contemplar tanto os mantidos em PAA, como aqueles em bases de distribuição;
- a declaração de Sobreaviso no Abastecimento não se confunde com outras obrigações relacionadas à declaração de estoques, sejam aquelas constantes da Resolução ANP nº 45, de 22/11/2013, da Resolução ANP nº 5, de 19/01/2015, da Resolução ANP nº 6, de 19/01/2015, e da Resolução ANP nº 868 de 18/02/2022;
- a ANP preservará o caráter sigiloso dos dados de estoques individuais dos agentes econômicos;
- o não encaminhamento tempestivo das informações solicitadas no Sobreaviso de Abastecimento, nos termos da Resolução ANP nº 53/2015, sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.847, de 26/10/1999, e no Decreto nº 2.953, de 28/01/1999, sem prejuízo das demais sanções.